CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê e dá outras providências."

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.910/0001-01, com sede no Povoado Zabelê, Zona Rural, CEP 49.270-000, no Município de Cristinápolis/SE.

Art. 2º A entidade deverá manter suas atividades e finalidades estatutárias voltadas ao interesse coletivo, especialmente nas áreas de assistência social, desenvolvimento comunitário, promoção educacional, esportiva e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou atue em desacordo com os princípios que justificaram a presente declaração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenario José Iris Cotias de Oliveira, 06 de março de 2026

Cristiano Soares de Menezes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades sociais no âmbito do Município de Cristinápolis.

A referida associação atua na promoção do desenvolvimento comunitário do Povoado Zabelê, realizando ações voltadas ao fortalecimento das famílias, à assistência social e à promoção de atividades educativas, esportivas e de capacitação, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de vida da população local, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A entidade encontra-se regularmente constituída, possuindo estatuto social devidamente registrado, CNPJ ativo e diretoria regularmente eleita, atendendo aos requisitos legais necessários para o reconhecimento pretendido. Ressalte-se ainda que a associação já possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito estadual, por meio da Lei Estadual nº 6.232/2007, o que demonstra a relevância e a credibilidade de suas atividades perante o Poder Público.

O reconhecimento no âmbito municipal permitirá à entidade ampliar suas parcerias institucionais, participar de editais e firmar convênios com o Poder Público, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante da importância social da atuação da associação no Município, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Plenario José Iris Cotias de Oliveira, 06 de março de 2026

Cristiano Soares de Menezes

Cristiano Soares de Menezes

Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.422.910/0001-01 **MATRIZ**		**05/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOC DE DESENV COMUNIT DOS MORADORES DA COM. ZABELE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO ZABELE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.270-000	**POVOADO ZABELE**	**CRISTINAPOLIS**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **22:57:47** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.422.910/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA RAIMUNDA PAIXAO VIEIRA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/02/2026** às **22:58** (data e hora de Brasília).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

Cristinápolis/SE, 26 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 01/2026
Ilustríssimo Senhor,
Vereador Cristiano Soares
Câmara Municipal de Cristinápolis/SE

Assunto: Solicitação de apoio e incentivos às atividades da Associação - Declaração de utilidade pública.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.910/0001-01, com sede no Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que segue:

A referida Associação tem como finalidade promover ações sociais voltadas ao fortalecimento comunitário, com destaque para programas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, atividades de capacitação, assistência médica, incentivo ao esporte e lazer, além do desenvolvimento de projetos educativos para crianças e jovens da localidade.

Para garantir a continuidade e a ampliação dessas iniciativas, solicitamos a apresentação e aprovação do reconhecimento de utilidade pública municipal da associação, a fim de garantir e dar continuidade as ações e incentivos sociais na referida comunidade.

Na oportunidade, encaminhamos: Estatuto da Associação; Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ); última ata arquivada, documento de identificação do representante legal; e a Declaração de Utilidade Pública Estadual (Lei Estadual nº 6.232/2007).

Na certeza de podermos contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Raimunda Paixão Vieira

Maria Raimunda Paixão Vieira
Presidente da Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê

Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000
CNPJ: 07.422.910/0001-01 - **Telefone:** (79) 99819-8992
E-mail: associacaozabelecristinapolis@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

POVOADO ZABELE, S/N – ZONA RURAL - CRISTINÁPOLIS/SE - CEP: 49.270-000

CNPJ: 07.422.910/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de (2025) dois mil e vinte cinco, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, localizado no Povoado Zabelê, S/N, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, às 18 horas, em (2ª) segunda convocação, com a presença de 14 associados, atendendo o quórum exigido pelo estatuto desta associação, reuniram-se os membros da Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê, com sede no Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000 - CNPJ: 07.422.910/0001-01, convocados através do Edital nº 01/2025, de 04 de março de 2025, divulgado através de carro de som e no mural do Centro Comunitário, para deliberar sobre a ORDEM DO DIA:

1. Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação;
2. Cadastramento de novos associados;
3. Eleição e posse da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; e
4. O que ocorrer.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Sirlene dos Santos Defensor, associada, foi convidada para presidir a presente sessão, e o Sr. José Francisco Silva Santos, associado, para secretariar a reunião e lavrar a respectiva ata. Após cumprimentar os presentes, a presidente da sessão, invertendo a ordem do dia, passou a tratar do item 2 relativo ao cadastramento de novos associados, conforme as assinaturas nas fichas de associação. Na oportunidade, a presidente anunciou os nomes dos 19 novos associados: Maria Raimunda Paixão Vieira, Edivânia Ferreira de Jesus, Genilda dos Santos Silva, Sirleide dos Santos, Monica Cavalcante dos Santos, Taiane Soares Santos, Celsiane Souza Bonfim das Neves, Maria dos Santos Defensor, Eliane de Jesus Santos, Franciele Oliveira Santos, Gilberto dos Santos, Maria Elenilda de Jesus, Valmira dos Santos, Maria Edilma das Graças, Zefira Nascimento Santos, Ana Luiza Souza das Neves, Josefa Debora de Souza Santos, Delvan Cavalcante dos Santos e Rose Cavalcante dos Santos, conforme fichas de inscrições apresentadas. Dando continuidade aos trabalhos, no item 1 da pauta, a presidente convidou a Sra. Maria Raimunda Paixão Vieira para tratar sobre a administração da associação. Na ocasião, a Sra. Raimunda informou que o mandato da última presidência, exercida pelo Sr. Luiz Carlos de Jesus Santos, presente na sessão, já havia se encerrado há algum tempo, restando a associação sem diretoria. Ressaltou ainda que, há bastante tempo, a comunidade não conta com nenhuma representatividade ou ações efetivas por parte da referida associação em benefício do povoado Zabelê. Destacou, por fim, que o objetivo da presente sessão é reativar a associação, visando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade. Com a palavra, a presidente, no item 3, acerca da eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação, abriu a votação, onde foram eleitos por aclamação, por não haver inscrições de chapas, para o mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de abril de 2025 até 25 de abril de 2029, exceto o mandato do conselho fiscal, que será de 26 de abril de 2025 até o prazo estabelecido no estatuto. Segue abaixo, os membros eleitos:

1. **Diretor(a) Presidente:** Maria Raimunda Paixão Vieira, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 007.968.585-43, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
2. **Vice-presidente:** Sirlene dos Santos Defensor, brasileira, maior, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 052.206.645-30, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
3. **Primeiro(a) Secretário(a):** Genilda dos Santos Silva, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 050.276.745-62, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.

PESSOA JURIDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Humberto Almeida Siquara
Oficial Titular
Cristinápolis - Sergipe

4. **Primeiro(a) Tesoureiro(a):** Edivânia Ferreira de Jesus, brasileira, inscrita no CPF nº 023.959.635-85, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000;
5. **Conselho deliberativo:** 1) Sirleide dos Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 052.206.645-30, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; 2) Monica Cavalcante dos Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 054.602.015-19, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; e 3) Taiane Soares Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 061.860.065-57, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
6. **Conselho Fiscal:** 1) Geisiane Souza Bonfim das Neves, brasileira, maior, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 038.254.615-64, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; 2) Maria dos Santos Defensor, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 020.020.965-54, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; e 3) Eliane de Jesus Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 033.037.585-73, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, 68, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.

Os eleitos assinaram os respectivos termos de posse, tornando-os empossados, e, para os devidos fins, declararam estar desimpedidos, não se encontrando em qualquer situação que os impeça de exercer funções públicas, participar de processos administrativos ou associativos, bem como integrar diretoria ou conselho de entidades, estando, portanto, livres de quaisquer hipóteses de inelegibilidade ou conflito de interesses previstas em lei. Na mesma ocasião, a presidente da sessão informou que, para os cargos de suplência não indicados, não houve disponibilidade de membros interessados a assumi-los. No que ocorrer, não houve manifestações. Sem mais para o momento, a presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, José Francisco Silva Santos, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo presidente da sessão, pelos membros eleitos, pelos associados presentes e pelos associados admitidos.

1. Sirlene dos Santos Defensor - Presidente da sessão e Vice-presidente(eleita)
 * Sirlene dos Santos Defensor.
2. José Francisco Silva Santos - Secretário da sessão
 * José Francisco Silva Santos
3. Maria Raimunda Paixão Vieira – Presidente (eleita)
 Maria Raimunda Paixão Vieira
4. Edivânia Ferreira de Jesus – Tesoureira (eleita)
 * Edivânia Ferreira de Jesus
5. Genilda dos Santos Silva – Secretária (eleita)
 Genilda dos Santos Silva
6. Sirleide dos Santos – Conselheiro(a) deliberativo(a) (eleita)
 * Sirleide dos Santos
7. Monica Cavalcante dos Santos – Conselheiro(a) deliberativo(a) (eleita)
 * Mônica Cavalcante dos Santos
8. Taiane Soares Santos – Conselheiro(a) deliberativo(a) (eleita)
 Taiane Soares Santos
9. Geisiane Souza Bonfim das Neves – Conselheiro(a) fiscal (eleito)
 * Geisiane Souza Bonfim das Neves
10. Maria dos Santos Defensor – Conselheiro(a) fiscal (eleito)
 * Maria dos Santos Defensor

PESSOA JURIDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Humberto Almeida Siquara
Oficial Titular
Cristinápolis - Sergipe

11. Eliane de Jesus Santos – Conselheiro(a) fiscal (eleito)
Eliane dos Santos
12. Luiz Carlos de Jesus Santos – Associado. Luiz Carlos de J. Santos

16. Franciele Oliveira Santos – Associado
Franciele Oliveira Santos
14. Gilberto dos Santos – Associado
Gilberto dos Santos
15. Maria Elenilda de Jesus – Associado
Maria Elenilda de Jesus
16. Valmira dos Santos – Associado
Valmira dos Santos
17. Maria Edilma das Graças – Associado
Maria Edilma das Graças
18. Zefira Nascimento Santos – Associado
Zefira Nascimento Santos
19. Ana Luiza Souza das Neves – Associado
Ana Luiza Souza das Neves
20. Josefa Debora de Souza Santos – Associado
Josefa Debora de Souza Santos
21. Alessandra Santos Mendes – Associado
Alessandra Santos Mendes
22. Joseane Souza Bonfim – Associado
Joseane Souza Bonfim
23. Josefa Debora de S santos – Associado
Josefa Debora dos Santos
24. Josefa Arlinda Gonçalo – Associada (assina com o indicador direito)

25. Jaine Soares Santos – Associado
Jaine Soares Santos
26. Vanessa Soares dos Santos – Associada (assina com o indicador direito)

27. Maria Helena da Silva – Associado
Maria Helena da Silva
28. Joselina Paixão Amado – Associado
Joselina Paixão Amado
29. Elizandra Santos de Jesus – Associado
Elizandra Santos de Jesus
30. Delvan Cavalcante dos Santos – Associado
Delvan Cavalcante dos Santos
31. Rose Cavalcante dos Santos – Associado
Rose Cavalcante dos Santos
32. Maria de Jesus Santos – Associado
Maria de Jesus Santos
33. Maria José de Jesus – Associada (assina com o indicador direito)

1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CRISTINÁPOLIS - SE
Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos
Tem. Princício Alves do Nascimento, 28 - Centro - CEP: 49270-000
Fone: (79) 99981-3172 - E-mail: extra.1cristinapolis@tjse.jus.br
Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de: LUIZ CARLOS DE JESUS SANTOS. Em testemunho
da Verdade. Cristinápolis/SE 27/08/2025 10:06:51
IRENE BELARMINO DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE
Emol: R$ 0,00 | FERC: R$ 0,00 | Selo: 20252855D004444 | Acesse
Total: R$ 5,32 | Guia: n°1752560027615 | Selo: 20252855D004444 | Acesse
www.jus.br/ACG7MQ

PESSOA JURIDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Humberto Almeida Siquara
Oficial Titular
Cristinápolis - Sergipe

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

REFORMULAÇÃO ESTATUTO E ALTERAÇÃO DO NOME ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA COMUNIDADE ZABELÊ

CAPÍTULO I
DO NOME, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art.1º -A Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê - A. A. S. M. P. Z. é uma entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no povoado zabelê, na rua nº. 94 na sede própria desta associação. Na cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, constituída em Assembléia Geral realizada em **09/01/2005**. Registrado em cartório no dia **05 de Maio de 2005 CNPJ: 07.422.910/0001/01**. Com prazo de duração indeterminado, e o exercício social coincidindo entre os habitantes da comunidade do Zabelê do Município de Cristinápolis.

Parágrafo único Este novo Estatuto si refere ao antigo Estatuto, onde também estamos alterando o nome da Associação que apartir de hoje passara de: **Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Comunidade do Zabelê. Para: Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê**

Art.2º - Os objetivos gerais da **ASSOCIAÇÃO** são:

a) Estimular e apoiar as ações de caráter produtivo e melhoria da qualidade de vida dos associados;

b) Promover e participar das atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, habitação e outros aspectos da vida comunitária;

c) Promover atividades sociais, desportivas, culturais e de lazer;

d) Zelar pelas melhorias das condições de vida, especialmente de amparo à velhice do trabalhador e à infância dos seus filhos, inclusive abrigando-os junto aos sócios enquanto não disponha a **"ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ"** de meios adequados para acomodá-los;

e) Firmar convênios com as cooperativas associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, órgãos federais, estaduais, municipais ou particulares dos setores industriais, comerciais ou agrícolas apoiar e incentivar os produtores da agricultura familiar;

Parágrafo único – Para alcançar seu objetivo a **ASSOCIAÇÃO** poderá fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder a sua individualidade e poder de decisão;

f) Promover a sustentabilidade ambiental combinada com o desenvolvimento agropecuário, social educativo, cultural e o progresso econômico das diversas comunidades rurais do Município de Cristinápolis, com vista à melhoria da qualidade de vida e do nível de vida dos seus habitantes;

g) Promover e difundir o conhecimento das diversas formas de cooperação na agropecuária, organização do trabalho, da produção e da comercialização no meio rural, mediante o intercambio das experiências vividas pelas as comunidades rurais da sua área de atuação;

h) Defender por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses sociais e econômico de todos os seus associados;

i) Incentivar e desenvolver práticas alternativas de tecnologia na agropecuária das comunidades rurais, em projetos de assentamentos de reforma agrária do Governo Federal e colônias de assentamentos do Governo do Estado de Sergipe e demais comunidades de agricultores familiares de sua área de atuação;

j) Apoiar por todos meios legais ao seu alcance, os movimentos de luta pela e por melhores condições de vida no meio rural;

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art.3º – Podem ingressar na associação as pessoas que estejam ligadas pelo mesmo tipo de atividade.
Parágrafo único – Considera-se apto para ingressar na associação os homens e mulheres a partir de 16 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.

Art. 4º- A saída de Associados se dará por:
a) Pedido do Associado, através de carta ao Presidente;
b) Expulsão, decidido em Assembléia Geral, conforme disposto no art. 12º letra d.

Art.5º- São direitos dos Associados:
a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
c) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
d)Consultar todos os livros e documentos da associação, quando sentir necessidade;
e)Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julguem de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
f)Convocar Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
g) Desligar-se da associação quando lhe convier, através de comunicação escrita.

Parágrafo único-O Associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

Art.6º - São deveres dos Associados:
a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembléia Geral;
b) Respeitar os compromissos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
c) Contribuir, com todos os meios o seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da associação;
d)Pagar as mensalidades no valor de 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente, decidido e aprovado em Assembléia Geral.
e) O associado somente terá direito aos benefícios se estiver em dia com suas obrigações. **(Em caso de atraso das mensalidades por 03 meses o sócio não receberá nenhum tipo de benefício da Associação até que o mesmo regularize a sua situação)**
Parágrafo único – Os associados não responderão ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **ASSOCIACAO.**

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art.7º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** será constituído de:
a) Benfeitorias, terrenos e construções que vieram a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
b) Máquinas e outros equipamentos que forem adquiridos pela Associação;

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

c) Auxílios, doações ou subvenções proveniente de qualquer atividade pública ou particular, nacional e estrangeira;
d) Receitas provenientes da prestação de serviço;
e) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Associação Geral.

CAPÍTULO IV
DA DIREÇÃO

Art.8° - São órgãos da Direção da Associação:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal.
Parágrafo único: ASSOCIAÇÃO SERÁ ADIMINISATRADA POR:
1- Um presidente
2- Um vice-presidente
3- Primeiro secretario (a)
4- Segundo secretaria (a)
5- Primeiro tesoureiro (a)
6- Segundo tesoureiro (a)
7- Um conselho deliberativo
8- Um diretor social
9- Um conselho fiscal

Art.9°-A Assembléia Geral é a instância máxima da Associação para deliberar em todos assuntos.

Art.10°-A **ASSOCIAÇÃO** reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro anos e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.11°-Compete a Assembléia Geral Ordinária em especial:
a) Eleger, empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
b) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos sócios;
c) Apreciar e votar o Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
d) Apreciar e aprovar o regimento interno elaborado de acordo com a necessidade de agilizar o trabalho administrativo da **ASSOCIAÇÃO**;
e) Deliberar sobre a entrada de novos sócios.

Art.12° –Compete a Assembléia Geral Extraordinária:
a)Deliberar sobre a dissolução da **ASSOCIAÇÃO** neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
b) Decidir sobre a mudança do objetivo da **ASSOCIAÇÃO**;
c) Decidir sobre a mudança no Estatuto Social.
d)Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições a casos exigidas;
e) Expulsar um associado de interesse da sociedade;
f)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art.13°- É da competência da Assembléia Geral ordinária e extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Parágrafo único – Quando ocorrer destituição que possam comprometer a administração ou fiscalização da **ASSOCIAÇÃO** poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CARTORIO DO 2° OFICIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SOUZA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

Art.14°- O "quorum" para a realização das Assembléias Gerais é de 2/3dois terços do número dos associados, em primeira convocação, e qualquer número em segunda e última convocação.
Parágrafo único - As deliberações em Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art. 12 -letras a, b, c, d, e, em que e exigida a maioria de 2/3 (dois terços) de votos.

Art.15°- As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, que indicarão a pauta.

Art.16°-A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias com aviso enviado aos associados e fixado em lugar público mais freqüentado.

Art.17° – Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimentos caberá a Assembléia indicar um associado para dirigir os trabalhos.

Art.18°-Todas as decisões da Assembléia Geral deverão ser registradas em Ata assinada por todos os presentes.

Art.19°- A Diretoria Executiva compõe-se de Presidente, vice – presidente 2 Secretarios (a) 2 Tesoureiros (a) e pelos Coordenadores de cada Grupo de Trabalho, Comissões ou que venham a ser criada.

Art.20°- Os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de quatro anos e poderá ter reeleição sempre para os mesmos cargos.

Art.21° –Compete à Diretoria Executiva:
a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
b) Elaborar o Plano de trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, submetendo-o à apreciação da Assembléia Geral.
c) Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral.
d) Propor a criação de grupos de Trabalho e Comissões para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
e) Propor à Assembléia Geral Ordinária o valor da contribuição anual dos associados;
f) O relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art.22° -A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em ata, num livro próprio, as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Art.23°- COMPETE AO PRESIDENTE:
a) Cumprir o Estatuto Social;
b) Delegar poderes;
c) Representar delegar oficialmente e judicialmente a **ASSOCIAÇÃO** autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo em "caixa";
d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
e) Assinar Atas e outros documentos da **ASSOCIAÇÃO**;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUEIRA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

f) Assinar juntamente com o Tesoureiro (a) cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza;
g) Outras atribuições que venham as ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 24°- COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:
a) Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento;
b) Presidir as Reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais.
c) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.
Parágrafo Único. DAS ATRIBUIÇÕES DO 1° SECRETARIO:
I- Cuidar dos serviços da secretaria mantendo-os devidamente sua documentação em dias e sobre sua responbilidde;
II-Lavrar e ler as atas das reuniões;
III-Receber redigir e assinar as convocações avais e correspondência da associação;
IV - COMPETE AO 2° SECRETARIO
a) substituir o 1° secretario em seu afastamento e impedimento
Art. 25° – Compete ao 1° Tesoureiro (a) :
a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário em Banco, designado pela Diretoria;
b) Elaborar e apresentar balancetes mensal e anual da **ASSOCIAÇÃO;**
c) Proceder a pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis;
e) Fazer a escrituração do livro auxiliar de caixa, dando o seu visto e mantendo-o sobre sua responsabilidade;
f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso;
g) Outras atribuições que vierem a ser estabelecida no regimento interno.
h) Assinar juntamente com o presidente da diretoria executiva, cheques, convênios aberturas de contas em instituição bancaria e outras que lhes for necessárias.
Parágrafo único – No caso de desistência ou algum impedimento do 1°. Tesoureiro (a) assumirá automaticamente o seu substituto o 2° tesoureiro (a).
Art. 26° - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleito por um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito sempre.
Parágrafo 1° As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

Art. 27° – Cabe ao Conselho Fiscal:
a) Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
b) Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual;
c) Convocar a Assembléia Geral a qualquer tempo para discutir assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO**

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 28°- As eleições para os cargos eletivos serão realizadas sempre no último domingo do mês Novembro, sempre das 8 as 12 horas da manha , a cada 04 (quatro) anos podendo ter reeleição sempre que necessário.
Parágrafo único- O previsto neste artigo não se aplica nos casos que trata o artigo 13°

Art. 29°- Cada associado terá direito a um voto e a votação será secreta.

CARTORIO DO 2° OFICIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

g) Controlar a votação e apurar os votos;
h) Afixar o resultado da eleição em local visível e dar posse aos membros eleitos.

Art. 32º - Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente.

CAPÍTULO VI
DOS LIVROS

Art. 33º– **A ASSOCIAÇÃO** deverá ter dois livros de registros, a saber:
a)Livro de Atas das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, livro de presença dos associados em Assembléia;.
b)Outros livros –fiscais, contabeis, etc, exigidos por lei e /ou regimento inter

Capítulo -
Das Prestações de Contas

I - As prestações de contas serão feitas das seguintes forma:
a) Mensalmente aos associados em assembléia
b) A cada seis meses ao conselho fiscal em assembléia para essa finalidade
c) A tesoureira (o) deverá afixa mensalmente em repartições publicas o demonstrativo das receitas da associação

Parágrafo único: para as prestações de contas, deverá ter os seguintes documentos:
a)Notas fiscais (copias)
b)Extratos mensais de depósitos das mensalidades em conta poupança
c)Copies de cheques no caso de pagamentos

I – A associação será mantida das seguintes formas:
a) Mensalidades de seus associados
b) Doações de órgãos Privados e de instituição financeiras
c) Bingos festas beneficentes e outros
d) Projetos de subvenção dos três poderes públicos, Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º- **A ASSOCIAÇÃO** não poderá ser dissolvida por qualquer sócio, nem por membro da sua administração ou órgão, bem como sua sede será, obrigatoriamente, na cidade de CRISTINÁPOLS onde foi fundada. Qualquer deliberação neste sentido deverá ser tomada em Assembléia Geral, com o conhecimento das Autoridades Públicas. Seus membros não podem receber remuneração a qualquer título, por ser sociedade, sem fins lucrativos. Só poderão ser indicadas para assumir cargos, pessoas que, comprovadamente, possuam idoneidade moral.
Este Estatuto teve sua reformulação discutida e aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Maio de 2009, e entrará em vigor, imediatamente, podendo ser revisado ou alterado antes de decorrido, no mínimo, quatro (04) anos de sua aprovação.
Art. 35º- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 30° O Presidente afixará na sede da **ASSOCIAÇÃO** com antecedência de 30 dias antes da eleição os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora da realização da mesma.

Parágrafo único: só poderar ser candidato a qualquer cargo eletivo dessa entidade as pessoas que more no povoado zabelê ou no município de cristinapolis e que seja sócio a mais de um ano e esteja em dias com suas obrigações

Art. 31° - Com uma antecedência mínima de 25 dias a Diretoria criará umas comissões Eleitorais, constituídas de três associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos de pleito, com a finalidade de:

d) Elaborar as instruções gerais das eleições;

e) Elaborar os modelos de cedulas;

f) Organizar as mesas receptoras e ajunta apuradora.

Diretoria Executiva da Associação de Assistência Social dos moradores do Povoado Zabelê

Assinaturs de Todos :

Luiz Carlos Santos

Presidente:

Arilande Nascimento Santos

Vice – Presidente:

Pamela Lisboa dos Santos

Secretaria:

Edmundo dos Santos Silva

1- Tesoureiro (a)

Tauani de Jesus Paim

2- Tesoureiro (a)

Conselho Fiscal:

1- Sirlete Alves de Souza

2- Yara Costa Santos

3- Maria dos Santos Dias

Essa 2ª. Alteração foi Realizada no. 12 de Maio de 2010 . Em Assembleia Geral Extraordinária Para Esse Objetivo, e Entrara Em Vigor Imediatamente .

Povoado Zabelê Cristinapolis , Sergipe

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

DR 002.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
ASSESSORIA JURÍDICA
Protocolado em 1º / 06 / 2010
Sob nº 678/2010
Folha nº 678/10
1º OFICIAL

Cosmara dos Santos Silva

TESOUREIRO (A)

Ana Claudia Queiroz de Farias

SECRETARIO (A)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUEIRA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe



PESSOA JURÍDICA
Cartório do 2º Ofício de Cristinápolis

Registrado em 21/08/2009
Nº Livro A1/2009 às fls 60 e 61
Sob nº 631/2009 Protocolado
no Livro 0206 sob nº 6205 dou fé
Cristinápolis 21/08/2009
Oficial

Relatório de Atividades - 2025

A **Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.422.910/0001-01**, com sede no **Povoado Zabelê, s/n, Zona Rural**, no Município de **Cristinápolis/SE**, CEP **49.270-000**, no cumprimento de suas finalidades estatutárias, desenvolveu ao longo do período de **2025** diversas atividades voltadas à promoção do bem-estar social e ao fortalecimento da comunidade local.

Durante o período, a Associação concentrou esforços na organização administrativa e institucional, realizando reuniões da diretoria e dos associados, com deliberações voltadas ao planejamento, acompanhamento e execução de ações de interesse coletivo.

Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se ações de assistência social aos moradores do Povoado Zabelê, iniciativas comunitárias de apoio social e a articulação com parceiros institucionais para viabilização de projetos e melhorias voltadas à comunidade, sempre em consonância com os objetivos previstos em seu Estatuto Social.

Entre as principais atividades realizadas, destacam-se:

(i) a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e dos associados, com deliberação sobre matérias administrativas e institucionais;

(ii) a execução de projetos e ações sociais alinhados às finalidades estatutárias;

(iii) atendimento médico ambulatorial;

(iv) a manutenção e regularização das obrigações administrativas, contábeis e legais da entidade; e

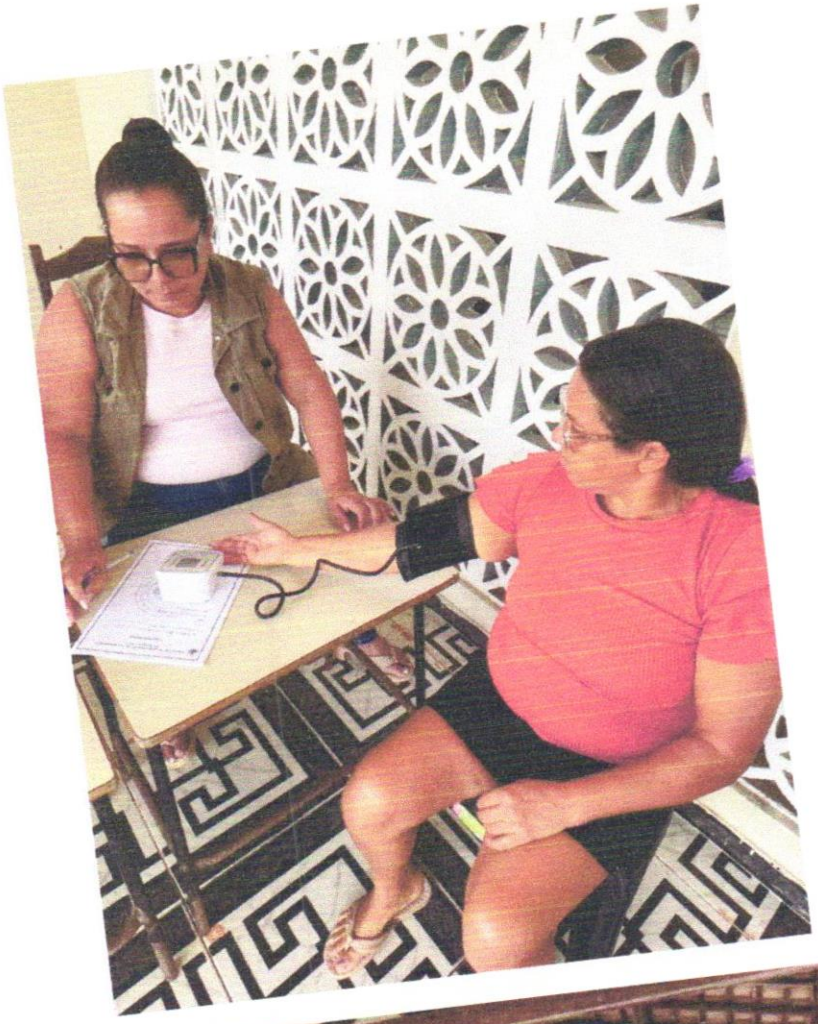
(v) o fortalecimento de parcerias institucionais e comunitárias.

No âmbito administrativo, a Associação manteve a regularidade de suas obrigações institucionais, observando os princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade na gestão de seus recursos, com a devida prestação de contas aos associados e, quando aplicável, aos órgãos competentes.

As atividades realizadas no período contribuíram para o fortalecimento institucional da Associação e para o atendimento das demandas sociais da comunidade do Povoado Zabelê, reafirmando seu compromisso com a função social e com o desenvolvimento comunitário.

Fotos






CANTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

Ata da 10ª Sessão Ordinária do 2º Período do Poder Legislativo de Cristinápolis/SE - 2025

Aos trinta (30) dia do mês de setembro de 2025, às 09h00min, na Câmara Municipal de Cristinápolis, Plenário Vereador José Iris Cotias de Oliveira, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRAVE PAIVA, contando com a presença dos eminentes vereadores ELENILDA DOS SANTOS, SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS JUNIOR, JAMISSON FÉLIX, ERICA SANTOS DA SILVA, ADEMILSON OLIVEIRA, LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA, CRISTIANO SOARES DE MENEZES, ADELMO GONÇALO DIAS DOS SANTOS e LANDERROBSON JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO.

De inicio, o Presidente saudou a todos os presentes e abriu os trabalhos legislativos.

Ato continuo, ele registrou as presenças supracitadas, com ausência do vereador JEFFERSON DOS SANTOS GUIMARÃES

O presidente convidou os presentes para ficarem de pé e juntos realizarem a oração do "Pai Nosso".

Após, o Presidente convidou a vereadora Erica Santos da Silva para fazer a leitura do salmos 93 (noventa e três).

Em seguida, a vereadora Elenilda dos Santos, foi convocada a fazer a leitura da ata da sessão anterior, a mesma foi aprovada sem manifestações contrárias.

Na sequência, o Presidente solicitou que a Vereadora Elenilda dos Santos fizesse a leitura dos expedientes do dia:

Projeto de Lei nº 17/2025, que dispõe sobre o cadastramento, monitoramento, proteção, conservação e recuperação das nascentes no município, criando o Programa "Nascente Comunitária.

No **GRANDE EXPEDIENTE**, foi apresentado pelo relator Sebastião Vitor, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação do projeto.

Na **ORDEM DO DIA**, o Projeto de Lei nº 17/2025 foi aprovado em primeira votação.

Iniciadas as **CONSIDERAÇÕES FINAIS** O vereador Landerrobson registrou críticas à atual gestão, destacando denúncias de irregularidades

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

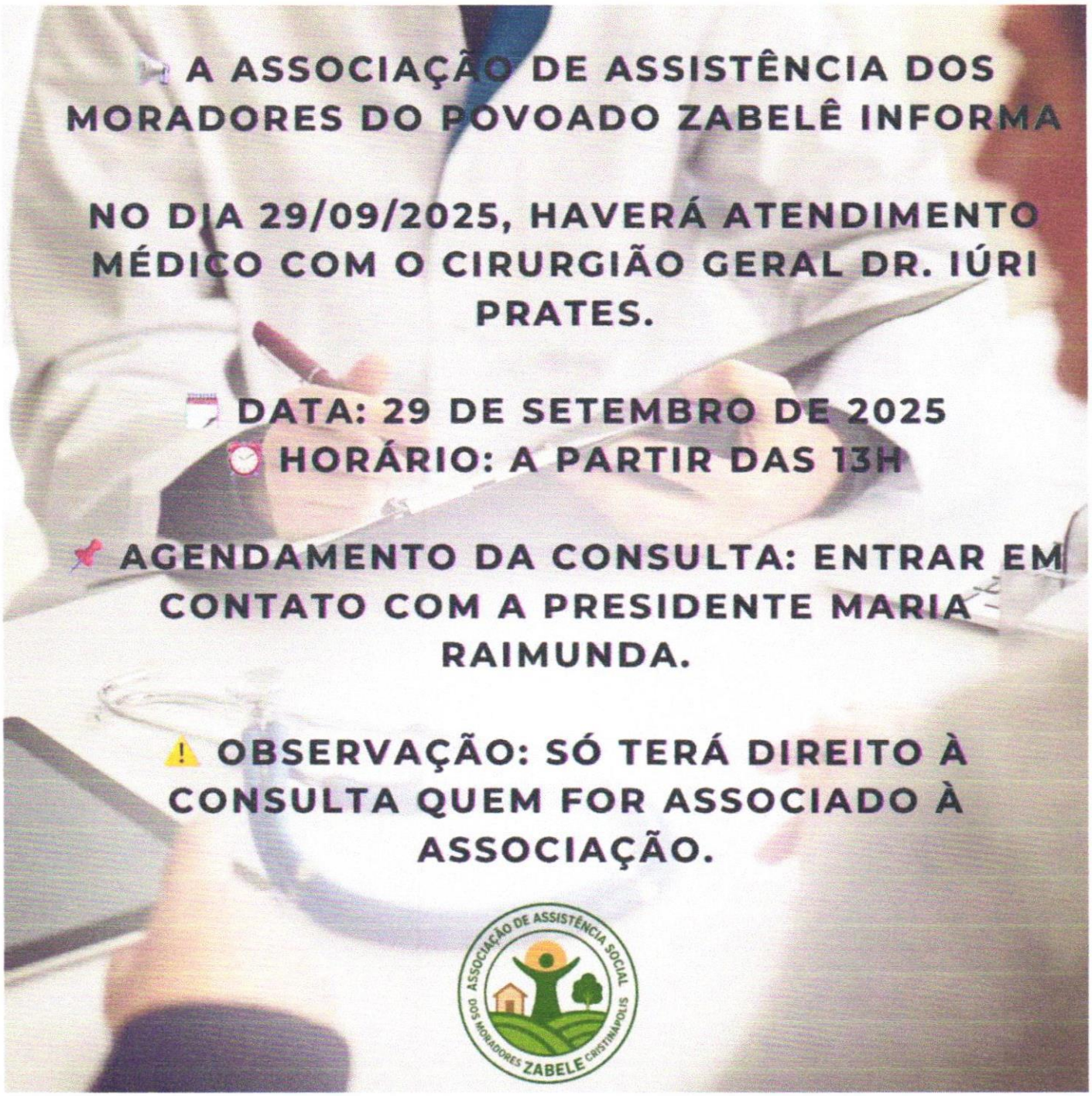
LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

em obras públicas e defendendo o fortalecimento de medidas contra a corrupção.

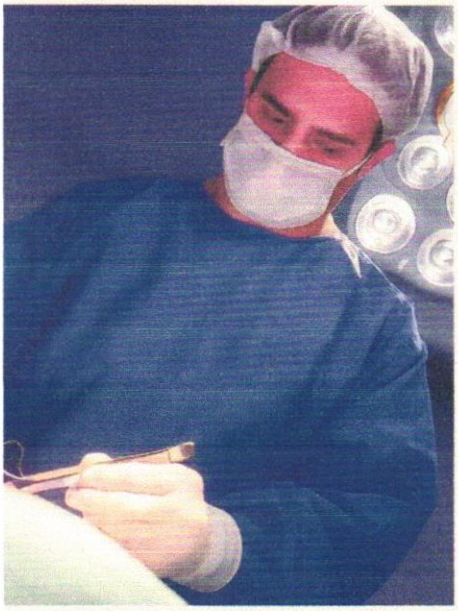
O vereador Cristiano Soares relatou ação social promovida pela Associação de Moradores do Povoado Zabelê, parabenizando a nova diretoria e ressaltando o apoio do deputado Kaká Santos em iniciativas locais.

Nesta feita, não havendo mais matérias legislativas a serem trabalhadas e debatidas, o presidente encerrou às 10:30h (dez horas e trinta minutos).




A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ INFORMA
NO DIA 29/09/2025, HAVERÁ ATENDIMENTO MÉDICO COM O CIRURGIÃO GERAL DR. IÚRI PRATES.
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2025
HORÁRIO: A PARTIR DAS 13H
AGENDAMENTO DA CONSULTA: ENTRAR EM CONTATO COM A PRESIDENTE MARIA RAIMUNDA.
OBSERVAÇÃO: SÓ TERÁ DIREITO À CONSULTA QUEM FOR ASSOCIADO À ASSOCIAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES ZABELE CRISTINÁPOLIS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ EM CRISTINÁPOLIS TERÁ MÉDICO CIRURG-GIAO GERAL NO DIA 29/09/25 A PARTIR DAS 13:00 PARA REALIZAR CONSULTAS

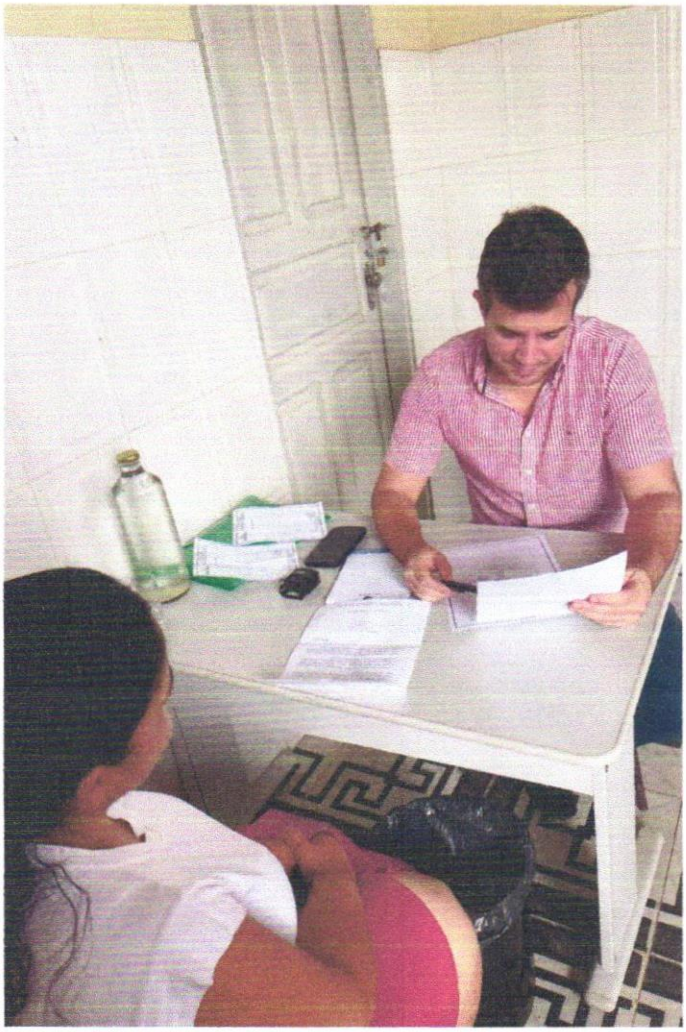


FAÇA SUA FICHA COM A NOSSA PRESIDENTE MARIA RAIMUNDA

OBS: SÓ TERÁ DIREITO QUEM FOR ASSOCIA-DO DA ASSOCIACAO E TEREMOS VAGAS LIMITADAS.

MÉDICO QUE IRÁ REALIZAR AS CONSULTAS:
DR. IÚRI PRATES

ATENCIOSAMENTE
PRESIDENTE MARIA RAIMUNDA




SALA
SALA



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

POVOADO ZABELÊ, S/N – ZONA RURAL - CRISTINÁPOLIS/SE - CEP: 49.270-000

CNPJ: 07.422.910/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de (2025) dois mil e vinte cinco, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, localizado no Povoado Zabelê, S/N, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, às 18 horas, em (2ª) segunda convocação, com a presença de 14 associados, atendendo o quórum exigido pelo estatuto desta associação, reuniram-se os membros da Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê, com sede no Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000 - CNPJ: 07.422.910/0001-01, convocados através do Edital nº 01/2025, de 04 de março de 2025, divulgado através de carro de som e no mural do Centro Comunitário, para deliberar sobre a ORDEM DO DIA:

1. Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação;
2. Cadastramento de novos associados;
3. Eleição e posse da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; e
4. O que ocorrer.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Sirlene dos Santos Defensor, associada, foi convidada para presidir a presente sessão, e o Sr. José Francisco Silva Santos, associado, para secretariar a reunião e lavrar a respectiva ata. Após cumprimentar os presentes, a presidente da sessão, invertendo a ordem do dia, passou a tratar do item 2 efetivo ao cadastramento de novos associados, conforme as assinaturas nas fichas de associação. Na oportunidade, a presidente anunciou os nomes dos 19 novos associados: Maria Raimunda Paixão Vieira, Edivânia Ferreira de Jesus, Genilda dos Santos Silva, Sirleide dos Santos, Monica Cavalcante dos Santos, Taiane Soares Santos, Cairlane Souza Bonfim das Neves, Maria dos Santos Defensor, Eliane de Jesus Santos, Franciele Oliveira Santos, Gilberto dos Santos, Maria Elenilda de Jesus, Vaimira dos Santos, Maria Edilma das Graças, Zefira Nascimento Santos, Ana Luiza Souza das Neves, Josefa Debora de Souza Santos, Delvan Cavalcante dos Santos e Rose Cavalcante dos Santos, conforme fichas de inscrições apresentadas. Dando continuidade aos trabalhos, no item 1 da pauta, a presidente convidou a Sra. Maria Raimunda Paixão Vieira para tratar sobre a administração da associação. Na ocasião, a Sra. Raimunda informou que o mandato da última presidência, exercida pelo Sr. Luiz Carlos de Jesus Santos, presente na sessão, já havia se encerrado há algum tempo, restando a associação sem diretoria. Ressaltou ainda que, há bastante tempo, a comunidade não conta com nenhuma representativa sede ou ações efetivas por parte da referida associação em benefício do povoado Zabelê. Destacou, por fim, que o objetivo da presente sessão é reativar a associação, visando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade. Com a palavra, a presidente, no item 3, acerca da eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação, abriu a votação, onde foram eleitos por aclamação, por não haver inscrições de chapas, para o mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de abril de 2025 até 25 de abril de 2029, exceto o mandato do conselho fiscal, que será de 26 de abril de 2025 até o prazo estabelecido no estatuto. Segue abaixo os membros eleitos:

1. **Diretor(a) Presidente:** Maria Raimunda Paixão Vieira, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 007.968.585-47, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
2. **Vice-presidente:** Sirlene dos Santos Defensor, brasileira, maior, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 052.208.645-30, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
3. **Primeiro(a) Secretário(a):** Genilda dos Santos Silva, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 050.276.745-62, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.

PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Humberto Almeida Siqueira
Oficial Titular
Cristinápolis - Sergipe

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/Se - Cep: 49.270-000

CNPJ: 07.422.910/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

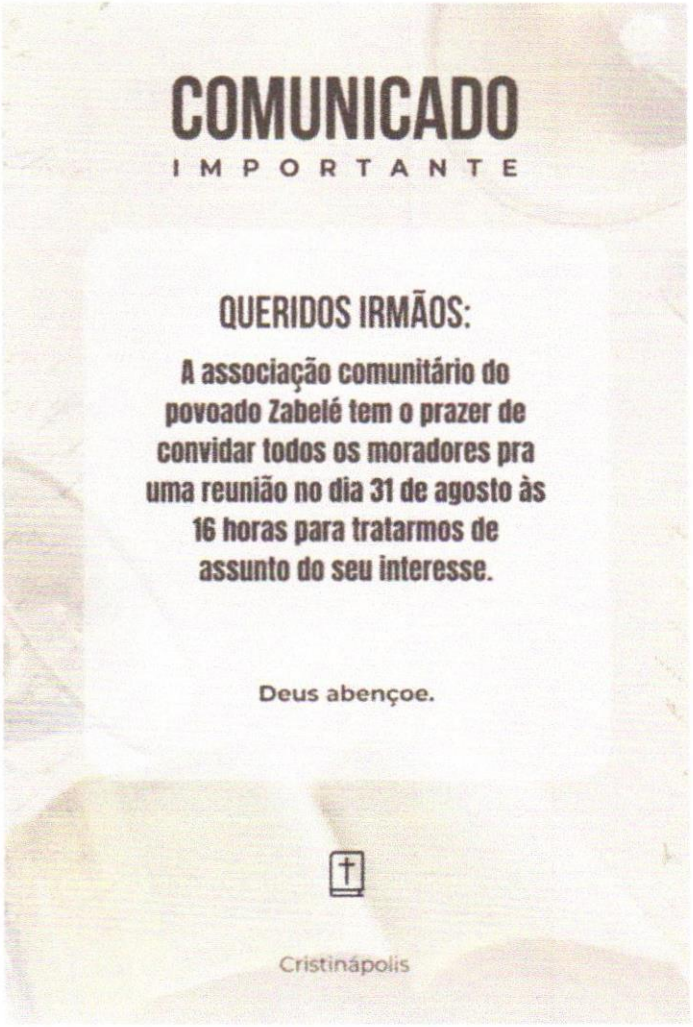
REALIZADA EM 31/08/2025.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de (2025) dois mil e vinte cinco, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, localizado no Povoado Zabelê, S/N, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, às 16 horas, em (2ª) segunda convocação, com a presença de 25 associados, atendendo o quórum exigido pelo estatuto desta associação, reuniram-se os membros da **Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê**, com sede no Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000 - CNPJ: 07.422.910/0001-01, convocados através do **Edital nº 02/2025, de 10 de agosto de 2025**, divulgado através de carro de som e no mural do Centro Comunitário, para deliberar sobre a **ORDEM DO DIA**:

1. Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação;
2. Alteração do objetivo social/atividades da associação;
3. Cadastramento de novos associados;
4. Valor e vencimento das mensalidades; e
5. O que ocorrer.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Maria Raimunda Paixão Vieira, presidente da associação, convidou a Sra. Genilda dos Santos Silva, secretária e associada, para secretariar a reunião e lavrar a respectiva ata. Após cumprimentar todos os presentes, a presidente da sessão, tratou do **Item 1 - Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação**, momento em que, iniciou sua fala informando que a ata anterior foi registrada em cartório, consolidando a eleição a qual a tomou presidente da associação. Enfatizou que a associação estará em atividade por diante e que necessita do apoio de todos os associados para a efetivação dos trabalhos, tratou também de alguns projetos, a exemplo, de cursos de costura e artesanato, bem como a instalação de uma casa de farinha moderna na comunidade para gerar trabalho e renda local. Foi citada a situação da sede da associação, que se encontra habitada por uma moradora local, e que a associação notificará pessoalmente, concedendo o prazo de 60 dias para entrega do bem. Na oportunidade, comunicou que a primeira ação de sua gestão será no mês de setembro com a disponibilização de consultas médicas, com data a ser divulgada. No **Item 2 - Alteração do objetivo social/atividades da associação,** a presidente convidou o advogado e consultor jurídico da associação, Dr. Júlio Pedrosa, para discorrer sobre a importância da medida proposta. Com a palavra, o advogado destacou que a associação tem atualmente como finalidade principal a assistência social.

PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Humberto Almeida Siqueira
Oficial Titular
Cristinápolis - Sergipe



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

POVOADO ZABELE, S/N – ZONA RURAL - CRISTINÁPOLIS/SE - CEP: 49.270-000

CNPJ: 07.422.910/0001-01

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ, com sede no Povoado Zabelê, s/n – Zona Rural, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, nos termos do estatuto da associação, CONVOCA, todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **31 de agosto de 2025**, as 16h (em primeira convocação), com quórum estabelecido em nosso estatuto, e às 17h (em segunda convocação) com qualquer número de participantes, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, no Povoado Zabelê, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Alteração das atividades da Associação (CNAEs);
2. Cadastramento de novos associados;
3. Informações sobre a Associação; e
4. O que ocorrer.

Cristinápolis/SE, 15 de agosto de 2025.

Maria Raimunda Paixão Vieira
Presidente da Associação

13:09

associacaozabelecristi...

Não consigo decidir...

Associação dos Moradores do Zabelê

10	120	40
posts	seguidores	seguindo

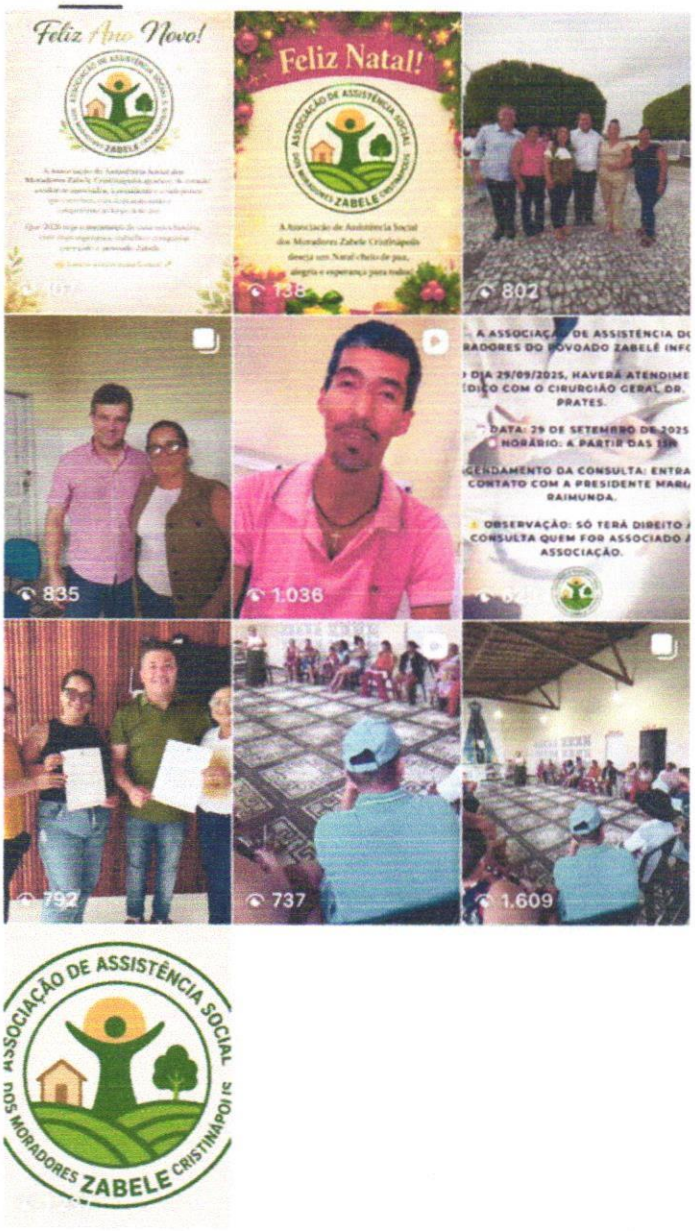
Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê
Cristinápolis/SE
Criada em 05/05/2005... mais

Painel profissional
188 visualizações nos últimos 30 dias.

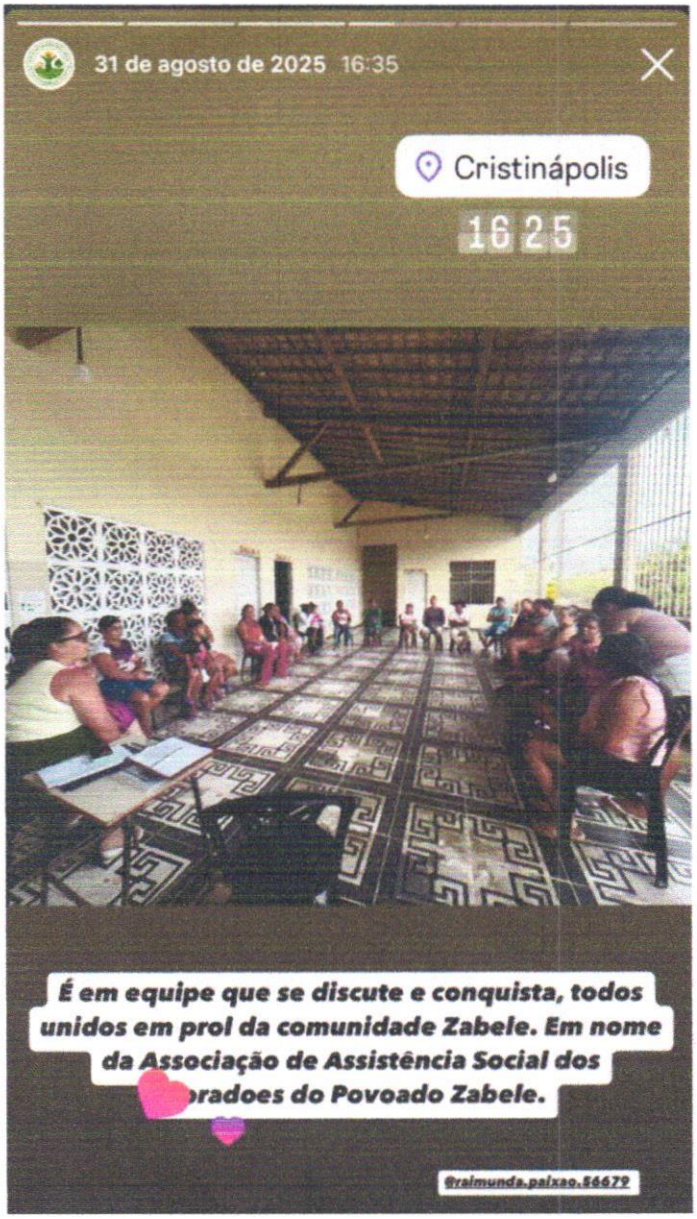
Editar perfil **Compartilhar perfil**



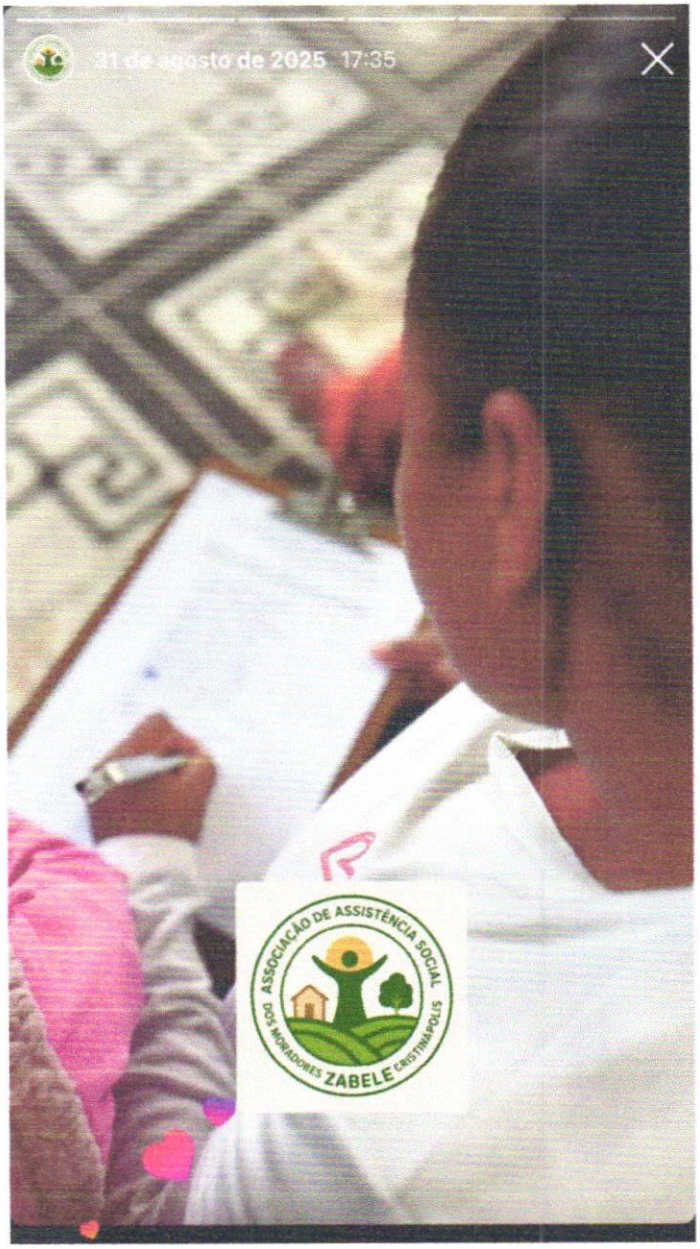
13:09

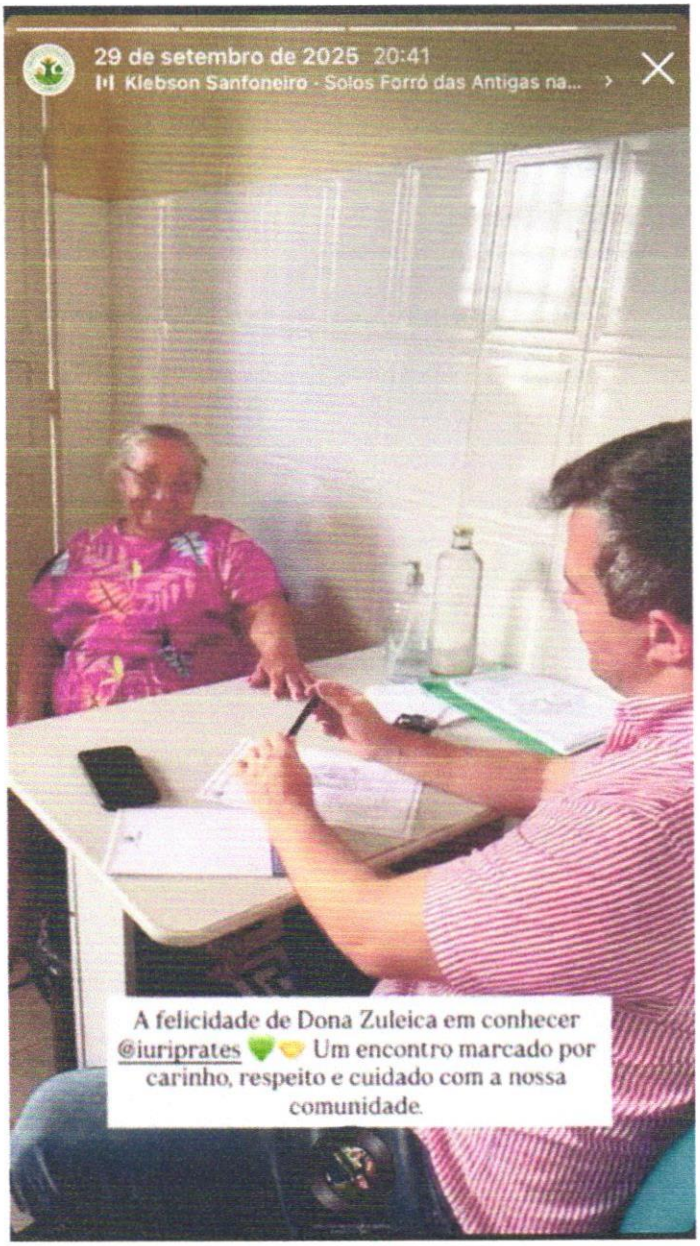



5 de outubro de 2025 · 19:06
raynetolevita_
@associacaozab
elecristinapolis
PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DO POVOADO ZABELÊ SE FEZ PRESENTE NA INAUGURAÇÃO DA UBS RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS RAIMUNDA PAIXÃO AO LADO DO TOPADINHO DAS NOTÍCIAS ATUALIZADAS RAYNETOLEVITA
-


31 de agosto de 2025 16:35
Cristinápolis
É em equipe que se discute e conquista, todos unidos em prol da comunidade Zabele. Em nome da Associação de Assistência Social dos
oradoes do Povoado Zabele.
@raimunda.paixao.84679


31 de agosto de 2025 10:48
raynetolevita_
@associacaozab elecristinapolis
COMUNICADO IMPORTANTE
PARA OS MORADORES DO POVOADO ZABELE
HOJE A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELE TEM O PRAZER DE CONVIDAR TODOS OS MORADORES PARA AS 16:00 HORAS, TRATARMOS DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE.
DESDE JÁ AGRADEÇO
PRESIDENTE
MARIA RAIMUNDA PAIXAO VIEIRA


31 de agosto de 2025 17:35
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES ZABELÊ CRISTINÁPOLIS


29 de setembro de 2025 20:41
Klebson Sanfoneiro - Solos Forró das Antigas na...
A felicidade de Dona Zuleica em conhecer @iuriprates Um encontro marcado por carinho, respeito e cuidado com a nossa comunidade.

AASM
ZABELÊ